
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E RESTRITIVAS DE DIREITO DE BELÉM - SEEU
TRAVESSA JOAQUIM TÁVORA , 333 - CIDADE VELHA - Belém/PA - CEP: 66.020-340

Autos nº. 0025189-81.2017.8.14.0401

CERTIDÃO DE SENTENÇA PROLATADA E ARQUIVAMENTO

OBJETO E PÉ

CERTIFICO em virtude das atribuições a mim conferidas, para fins de direito que, consultando o Sistema de Acompanhamento Processual (LIBRA) e o Sistema de Execução Eletrônico Unificado (SEEU), constatei a existência do(s) Autos do(s) Processo(s) abaixo relacionado(s) **OBJETO** - em relação ao **Sr(a). DEIVID SILVA MINEIRO, CPF Nº 825.161.542-91, motivo pelo qual expeço a presente certidão.**

PROCESSO EXECUTÓRIO N 0025189-81.2017.8.14.0401 (decorrente da Ação Penal nº 0021698-08.2013.8.14.0401)

Decisão: (- PÉ-)

“Assim, diante do cumprimento das condições estabelecidas na suspensão condicional do processo, encaminhe-se ao Juízo de origem a íntegra desses autos (Exportação Dossiê – SEEU), para os ulteriores de direito”

Certifico ainda, que após o trânsito em julgado nesta vara, todas as diligências da decisão foram cumpridas e os autos processuais estão devidamente ARQUIVADOS. O referido é verdade e dou fé. Belém, 13 de setembro de 2021.

Moisés Julio Serique Neto

Diretor de Secretaria – VEPMA

